

Processo nº

16.658-8/2008

Interessado

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO GARÇAS ARAGUAIA**

Assunto

Consulta

Relator

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Sessão de Julgamento

24-3-2009

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 07/2009

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA. CONSULTA ACERCA DO PROCEDIMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, NO QUE TANGE À ASSINATURA DA CARTEIRA DE TRABALHO E DEMAIS DIREITOS TRABALHISTAS. RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 29/2008 PARA SUBSTITUIR AS CITAÇÕES DA “LEI 6.017/2007” POR “DECRETO Nº 6.017/2007”. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA REFERIDA RESOLUÇÃO DE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA AO CONSULENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **16.658-8/2008**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e não acolhendo o Parecer nº 024/2009 do Ministério Público e com fundamentação nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, nos autos da presente consulta em que o consulente questiona este Tribunal de Contas acerca do procedimento legal para a contratação temporária de servidores, no que tange a assinatura da Carteira de Trabalho e demais direitos trabalhistas em, determinar a remessa ao consulente de cópia integral da Resolução de Consulta nº 29/2008, que deverá ser retificada, para substituir as citações à “Lei nº 6.017/2007” por “Decreto nº 6.017/2007”, sem que isso implique em alteração do entendimento já externado à unanimidade por este Tribunal Pleno, o que conferiu à mencionada decisão força normativa, nos termos do artigo 238, da Resolução nº 14/2007. Remeta-se também ao consulente fotocópia do inteiro teor do voto de fls. 64/67-TC. Após as anotações de praxe archive-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Processo nº

16.658-8/2008

Interessado

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO GARÇAS ARAGUAIA**

Assunto

Consulta

Relator

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Sessão de Julgamento

24-3-2009

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 07/2009

Sala das Sessões, 24 de março de 2009.

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM - Presidente

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS - Procurador-Chefe

EA